

**(PORTARIA N° 2066/2012-MP/PGJ)
PORTARIA N° 2113/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

ANTECIPAR as férias do Promotor de Justiça SAMUEL FURTADO SOBRAL, estabelecidas pela PORTARIA N° 267/2012-MP/PGJ, de 31/1/2012, em 3/12/2012 a 1°/1/2013, para o período de 31/5 a 29/6/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 21 de maio de 2012.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, com delegação

**(PORTARIA N° 2066/2012-MP/PGJ)
PORTARIA N° 2114/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

ALTERAR o período das férias da Promotora de Justiça MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY, estabelecidas pela PORTARIA N° 267/2012-MP/PGJ, de 31/1/2012, em 2 a 31/5/2012 para gozo no período de 15/5 a 13/6/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 21 de maio de 2012.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, com delegação

**(PORTARIA N° 2066/2012-MP/PGJ)
PORTARIA N° 2115/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

ANTECIPAR as férias do Promotor de Justiça FRANKLIN LOBATO PRADO, estabelecidas pela PORTARIA N° 267/2012-MP/PGJ, de 31/1/2012, em 3/9 a 2/10/2012, para o período de 16/7 a 14/8/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 21 de maio de 2012.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, com delegação

**(PORTARIA N° 2066/2012-MP/PGJ)
PORTARIA N° 2206/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

I - DISPENSAR a servidora efetiva REJANE DE CÁSSIA MACEDO DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, da função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, designada pela PORTARIA N° 492/2008-MP/PGJ, de 18/2/2008, a contar de 2/5/2012.

II - LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas atribuições. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 21 de maio de 2012

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, com delegação

**(PORTARIA N° 2066/2012-MP/PGJ)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389932
PORTARIA N° 2601/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os fatos narrados no expediente em epígrafe são relevantes, tendo em vista que atestam que a requerente tem gravidez de alto risco e pré-eclâmpsia grave, consoante se verifica no Laudo Médico que junto;

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta insculpido no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, para proteger, inclusive os nascituros;

CONSIDERANDO que o art. 226, da CF, assegura proteção especial à família;

CONSIDERANDO que só excepcionalmente, o Promotor de Justiça pode exercer suas atribuições em Promotoria de Justiça diversa da qual for titular;

CONSIDERANDO que o estado gravídico da requerente justifica tal medida excepcional;

CONSIDERANDO que o 6° cargo de Promotor de Justiça de Castanhal está vago;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 6° cargo de Promotor de Justiça de Castanhal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal n° 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar n° 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E :

DESIGNAR a Promotora de Justiça MÔNICA CRISTINA GONÇALVES MELO DA ROCHA, para exercer o 6° cargo de Promotor de Justiça de Castanhal, a partir de 4/6/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 4 de junho de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2602/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - CONCEDER à Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS licença para tratamento de saúde, no período de 25 a 31/5/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar n° 057, de 6/7/2006.

II - CONCEDER à Promotora de Justiça ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 22/6/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar n° 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 4 de junho de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2603/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

CONCEDER à Promotora de Justiça ALESSANDRA REBELO CLOS, licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 25/5/2012, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar n° 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 4 de junho de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2605/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

REVOGAR, a contar de 29/5/2012, a designação do Promotor de Justiça CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SÁLGADO DOS SANTOS para exercer o 4° cargo de Promotor de Justiça de Marabá, contida na PORTARIA N° 2231/2012-MP/PGJ, de 22/5/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 4 de junho de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2606/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

REVOGAR, a contar de 28/5/2012, a designação da Promotora de Justiça ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA para exercer o 5° cargo de Promotor de Justiça de Santarém, contida na PORTARIA N° 1613/2012-MP/PGJ, de 18/4/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 4 de junho de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 390242
PORTARIA: 2600/2012-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO COM OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DO PÓLO CAPANEMA DURANTE A INTEGRAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL.

Fundamento Legal: ART. 117 DS LEI COMPLEMENTAR N° 057 DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

800134/JORGE DE MENDONÇA ROCHA (SUBPROC.-GERAL DE JUSTIÇA, PARA ÁREA TÊC.-ADMINISTRATIVA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 28/05/2012 a 28/05/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**ATO N° 017/2012 - MP/PJTFEIS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 390313**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 232/11-PJTFEIS
PROCEDÊNCIA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2010**ATO N° 017/2012 - MP/PJTFEIS**

ATO Aprova as Contas

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei n° 8.742/93, § 3°, art. 60 do Decreto Federal n° 93.872/86 e art. 3° do Decreto-Lei n° 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO, referentes ao exercício financeiro de 2010, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos. E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 25 de maio de 2012.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações

e Entidades de Interesse Social.

DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO**PÚBLICO - PA N° 232/2011-MP/PJTFEIS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 390344**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 232/2011 – MP/PJTFEIS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDÁRIO 2010

INTERESSADO: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - SMIC

DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.795.928/0001-60, situada à Avenida Pedro Miranda, n° 69, Bairro Pedreira, CEP 66.085-000, nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, foi notificada através da PORTARIA N° 224/2011-PAPPCF/PJFMF, a apresentar suas contas relativas ao ano-CALENDÁRIO de 2010, nos termos dos artigos 3° do Decreto Lei n° 41 de 18/11/66 e 31 da Lei n° 8.742/93 (fls. 03 a 05).

Em 16/08/2011, a senhora Lioneide Brito da Silva, representante legal da entidade protocolizou administrativamente neste Ministério Público, a prestação de contas referente ao ano-CALENDÁRIO 2010, atendendo notificação desta Promotoria de Justiça. (fls. 07 a 464),

As 465 a 468, o Apoio Contábil do Ministério Público, após análises dos documentos apresentados pela entidade Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, exarou Parecer n° 17/2012 –MP/ACPJ, evidenciando a correta aplicação dos recursos angariados pela associação na execução de seus objetivos estatutários, sugerindo, assim, aprovar as contas, conforme abaixo transcrito:

1. Preliminarmente, pede-se que seja consignado na capa dos autos e no sistema a alteração da denominação da entidade de Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição para Rede de Educação - Smic.

2. Examinamos a documentação constante no procedimento n° 232/11 – MP/ PJTFEIS, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2010 da Rede de Educação Smic, antiga Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, apresentada a este Apoio Contábil, elaborada sob a responsabilidade da administração daquela entidade.

3. Nossos exames foram conduzidos segundo às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades privadas sem fins lucrativos, analisando-se os demonstrativos e informações contábeis apresentados na prestação de contas da entidade em tela, elaborados através do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas – SICAP e outros documentos.

4. A Entidade possui cinco filiais, três aqui no Estado do Pará, uma nesta Cidade onde, também, fica sediada a Matriz, e nas cidades de Santarém-PA, Monte Alegre-PA, Quixadá-CE e Fortaleza-CE.

5. As demonstrações contábeis foram apresentadas de forma consolidada, tendo a Entidade, a pedido dessa douta Promotoria de Justiça - PJ, informado, separadamente, as despesas e as receitas das unidades localizadas em Belém(PA).

6. Da análise, verifica-se que a Entidade aplicou mais de mais de setenta por cento de suas receitas em seus objetivos estatutários, considerados regulares por esta Contabilidade.

7. Outro ponto que merece destaque é a concessão de gratuidades acima do percentual mínimo estabelecido no artigo 13 da Lei 12101, de 27 de novembro de 2009. As gratuidades durante 2010, unidades de Belém, foram de R\$ 337.920,24 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais e vinte quatro centavos), 27,75% (vinte sete inteiros e setenta e cinco centésimo por cento) da receita própria. Vejamos:

Art. 13. Para os fins da concessão da certificação de que trata esta Lei, a entidade de educação deverá aplicar anualmente em gratuidade, na forma do § 1o, pelo menos 20% (vinte por cento) da receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei no 9.870, de 23 de novembro de 1999.

8. No entanto, em suas demonstrações consolidadas, a Entidade, apesar de afirmar ter cumprido esse dispositivo legal, não demonstrou com clareza como encontrou a base de cálculo para efeito da aplicação em gratuidade, nota explicativa de número onze das demonstrações contábeis.

9. A Rede de Educação Smic, antiga Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, não se encontra na planilha que foi elaborada com base nas informações extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios (SIAFEM) referente ao exercício de 2009, onde constam as entidades que receberam subvenções, via convênio, da administração direta e/ou indireta dos poderes Executivo e Legislativo do Estado do Pará, fato que nos leva a crer que a entidade supracitada não recebeu subvenção pública do Estado do Pará no exercício de 2010.

10. Informamos que a entidade supracitada não se encontra na planilha elaborada pelo Apoio da PJTFEIS com base nas cópias dos convênios firmados no exercício de 2010 entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA e várias entidades sediadas no município de Belém, cópias que foram encaminhadas à Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas através do ofício n° 155/2010-GAB/PRES/FUNPAPA a pedido do promotor titular dessa Promotoria de Justiça Dr. Sávio Rui Brabo de Araújo, fato que nos leva a crer que a entidade não firmou convênio com a FUNPAPA no exercício de 2010.

11. Após realizarmos consulta através do CNPJ da entidade supracitada no [site www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br), que é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) para assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos, detectamos que no exercício de 2010 ela não foi beneficiada com recursos federais.

12. Nossa opinião, exceto quanto à observação mencionada nos parágrafo 8, é de que a Prestação de Contas da referida instituição encontra-se de acordo com as normas e técnicas contábeis, evidenciando a correta aplicação dos recursos angariados por ela na consecução de seus objetivos estatutários. Assim, sugerimos aprovar as suas contas com ressalva, recomendando-a doravante, a contar das contas de 2011, demonstrar em nota explicativa, com clareza, a receita anual efetivamente recebida, base de cálculo das gratuidades, partindo da receita bruta e efetuando dos ajustes pertinentes.